



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4978/2022

Data 06.07.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

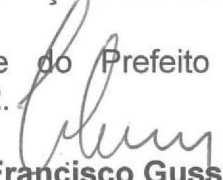
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Monalise Tonial**, ocupante do cargo efetivo de Aux. Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº304-2/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

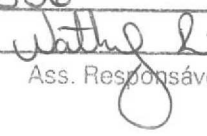
PUBLICADO EM

07 - Julho - 2022

Jornal AMP

Página 365

Edição 1556


Ass. Responsável